PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022 - MULTI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – MULTI

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, Estado de SC, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo "**MENOR PREÇO"** a ser processado e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) nomeado pela **Portaria 26/2022 de 14 de Janeiro de 2022** e sua Equipe de Apoio, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (REPOSIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHO), EXCETO PAPEL, DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 18/10/2022 as 14h00min até às 14h00min do dia 03/11/2022.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 14h05min até as 14h45min, do dia 03/11/2022.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 14h45min do dia 03/11/2022, por decisão do (a) pregoeiro (a).

TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (REPOSIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHO), EXCETO PAPEL, DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme consta no Termo de Referência em anexo.

1.1. O objeto acima mencionado é composto por 4 (quatro) itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I que integram esse Edital.

1.2. Condições

1.2.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.2.1.1. ANEXO I: Termo de Referência/Especificações Técnicas e Preço Maximo;

1.2.1.2. ANEXO II: Minuta do Contrato;

1.2.1.3. ANEXO III: Ficha Descritiva;

1.2.1.4. ANEXO IV: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;

1.2.1.5. ANEXO V: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

1.2.1.6. ANEXO VI: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;

1.2.1.7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.2.1.8. ANEXOVIII: Modelo de declaração que não emprega menor;

1.2.1.9. ANEXO IX: Modelo de Proposta

1.2.1.10. ANEXO X: Declaração de Gestão Contratual

1.2.1.11. ANEXO XI: Procuração/Nomeação de representante Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).

1.2.1.12. ANEXO XII - Ausência de Parentesco

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "*Bllcompras*" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;

4.3.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);

4.5.2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.1. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.3. Abrir as propostas de preços;

5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

5.1.8. Declarar o vencedor;

5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelas atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bllcompras.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no ITEM 12 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEL**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços atualizada, para a Prefeitura do Município de BELA VISTA DO TOLDO, Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, CEP 89478- 000, BELA VISTA DO TOLDO/SC, A/C: Setor de Licitações.

8.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA** do item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não

inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa,
face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

9.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.6. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

10. PROPOSTA ESCRITA

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.6, deste Edital.

10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1 Regularidade Fiscal

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.1.1.5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;

12.1.1.6. Certidão de regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual;

12.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

12.1.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.1.9. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2011, em plena validade;

12.1.1.10. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item "12.1.1.10" é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

12.1.2. Qualificação Econômica - Financeira

12.1.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc.

12.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

12.1.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.1.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.3.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo- se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.1.4. Outras Comprovações

12.1.4.1. Proposta financeira atualizada (para a empresa que sagrar-se vencedora).

12.1.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).

12.1.4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme (ANEXO V).

12.1.4.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).

12.1.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII) deste Edital.

12.1.4.6. Declaração de Ausência de Parentesco conforme (ANEXO XIII).

12.1.5. Qualificação Técnica

12.1.5.1 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da pessoa jurídica, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

12.1.6. Disposições Gerais da Habilitação

12.1.6.1. Após a indicação do vencedor, os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser anexados na plataforma da BLL – Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo (a) pregoeiro (a), juntamente com a proposta de preços do (s) item (ns) arrematados pelo licitante;

12.1.6.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.1.6.3. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.1.6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão

estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.6.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

12.1.6.6. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.1.6.7. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão.

12.1.6.8. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

12.1.6.9. Os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação;

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO.

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, CEP 89478-000, BELA VISTA DO TOLDO/SC, ou encaminhado por meio do e-mail: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

13.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de BELA VISTA DO TOLDO, Protocolo Geral, Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, CEP 89478-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO, com endereço na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, CEP. 89478-000, BELA VISTA DO TOLDO/SC, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação,

no prazo de **3 (três)** dias após a solicitação, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

14.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO**.

14.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.5. O preço ofertado será fixo e irreajustável.

15 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Em conformidade com os da Lei Federal nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal de Contrato designado por Portaria do senhor prefeito municipal.

15.2. O objeto será recebido conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO TOLDO/SC poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.4. Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê- la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.5. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

16 DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: **30 dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal.**

16.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

17.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

17.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

17.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial dos Municipios – DOM, além de intimação direta às licitantes.

17.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

18 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO, SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos Lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovada no orçamento para o exercício do ano 2022, a seguinte dotação orçamentária:

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL

Projeto Atividade 2.036 – Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

12 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade 2.038 – Manutenção do SCFV e CRAS

18 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.35.0856 – CRAS

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 2.029 – Manutenção dos Fundos e Ações da Atencção Básica

8 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.38.0823 – Outras Transf União

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

21 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto Atividade 2.006 – Assistência ao Produtor Rural

33 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade 2.007 – Ações Voltadas a Melhoria da Agricultura

35 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2.008 – Manutenção da Secretaria de Educação

50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0701 – Recursos MDEB

Projeto Atividade 2.009 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

53 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0701 – Recursos MDEB

Projeto Atividade 2.013 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

60 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0701 – Recursos MDEB

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

83 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade 2.024 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

85 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

19.2. O valor estimado da presente contratação é de R$ 58.920,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

20 DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de

oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.2. O resultado do presente certame será divulgado no site www.pmbvt.sc.gov.br e no Diario Oficial dos Municípios (DOM).

21.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site www.pmbvt.sc.gov.br e no Diario Oficial dos Municípios (DOM).

21.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

21.5. Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

21.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Bela Vista do Toldo (SC), 18 de Outubro de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (REPOSIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHO), EXCETO PAPEL, DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para Locação de Impressoras faz-se necessária devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos que se fazem indispensáveis à prestação dos serviços públicos em âmbito administrativo com qualidade. A aludida contratação sob o regime de aluguel permite ao órgão uma redução de despesas com a manutenção de equipamentos, bem como, reduzir as despesas pela reposição contínua de tonners e cartuchos. Em relação as quantidades estabelecidas para cada impressora, justificam-se os valores devido a demanda em relação ao ano de 2022/2023.

Nº	NOME DO LOCAL	IMPRESSORA	CÓPIAS MÊS	UNIT. MÉDIO	TOTAL MÊS	Nº CÓPIAS 12 MESES	TOTAL MÉDIO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	7.000	R$ 0,10	R$ 700,00	84.000	R$ 8.400,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TIPO 3 - IMPRESSORA	100	R$ 0,10	R$ 10,00	1.200	R$ 120,00
03	NEM JULIANA TOMPOROSKI KRULL	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600	R$ 0,10	R$ 260,00	31.200	R$ 3.120,00

04	ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA CORREA AGOSTINHO	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	5.500	R$ 0,10	R$ 550,00	66.000	R$ 6.600,00
05	ESCOLA JOÃO PEDRO ALBERTI	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600	R$ 0,10	R$ 260,00	31.200	R$ 3.120,00
06	ESCOLA JOSÉ SCHIMBORSKI	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600	R$ 0,10	R$ 260,00	31.200	R$ 3.120,00
07	CRECHE DELFINO CORREA DA MAIA	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600	R$ 0,10	R$ 260,00	31.200	R$ 3.120,00
08	CRECHE RAIOS DE SOL	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600	R$ 0,10	R$ 260,00	31.200	R$ 3.120,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	TIPO 3 - IMPRESSORA	400	R$ 0,10	R$ 40,00	4.800	R$ 480,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE CONVÊNIOS**	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	1300	R$ 0,10	R$ 130,00	15.600	R$ 1.560,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE TESOURARIA**	TIPO 3 - IMPRESSORA	900	R$ 0,10	R$ 90,00	10.800	R$ 1.080,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE CONTABILIDADE**	TIPO 3 - IMPRESSORA	450	R$ 0,10	R$ 45,00	5.400	R$ 540,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	1600	R$ 0,10	R$ 160,00	19.200	R$ 1.920,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **–** SETOR DE BLOCOS	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	1200	R$ 0,10	R$ 120,00	14.400	R$ 1.440,00

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **- RECEPÇÃO**	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	800	R$ 0,10	R$ 80,00	9.600	R$ 960,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SECRETÁRIA	TIPO 3 - IMPRESSORA	250	R$ 0,10	R$ 25,00	3.000	R$ 300,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE LICITAÇÃO**	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	6000	R$ 0,10	R$ 600,00	72.000	R$ 7.200,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE TRIBUTOS**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	1300	R$ 0,10	R$ 130,00	15.600	R$ 1.560,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE JURÍDICO**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	200	R$ 0,10	R$ 20,00	2.400	R$ 240,00
20	JUNTA MILITAR	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	400	R$ 0,10	R$ 40,00	4.800	R$ 480,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE RECURSOS HUMANOS COMPRAS 1**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	800	R$ 0,10	R$ 80,00	9.600	R$ 960,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE COMPRAS 2**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500	R$ 0,10	R$ 50,00	6.000	R$ 600,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	200	R$ 0,10	R$ 20,00	2.400	R$ 240,00
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE. CULTURA E TURISMO	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	600	R$ 0,10	R$ 60,00	7.200	R$ 720,00
25	PROCON	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	150	R$ 0,10	R$ 15,00	1.800	R$ 180,00
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	100	R$ 0,10	R$ 10,00	1.200	R$ 120,00

	DESENVOLVIMENTO RURAL - **VETERINÁRIO**						
27	GABINETE PREFEITO	TIPO 4 - IMPRESSORA COLORIDA	50	R$ 0,10	R$ 5,00	600	R$ 60,00
28	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **RECEPÇÃO**	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	3000	R$ 0,10	R$ 300,00	36.000	R$ 3.600,00
29	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **SALA**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	300	R$ 0,10	R$ 30,00	3.600	R$ 360,00
30	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	1000	R$ 0,10	R$ 100,00	12.000	R$ 1.200,00
31	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 4 - IMPRESSORA COLORIDA	500	R$ 0,10	R$ 50,00	6.000	R$ 600,00
32	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500	R$ 0,10	R$ 50,00	6.000	R$ 600,00
33	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500	R$ 0,10	R$ 50,00	6.000	R$ 600,00
34	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500	R$ 0,10	R$ 50,00	6.000	R$ 600,00
TOTAL MENSAL		**R$ 4.910,00**	**TOTAL ANUAL**			**R$ 58.920,00**	

TIPO 1- MULTIFUNCIONAL

Impressora multifuncional laser — impressão preto e branco, com as seguintes características:

Funções: Impressão, Digitalização, Cópia, Fax

Processador: 600 MHz

Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000, Base TX USB Direta

Ciclo de Trabalho Mensal: Até 100.000 páginas

Velocidade de impressão (Monocromática) tamanho A4: 40 ppm

Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix Cópia com Faixa de Redução / Ampliação: 25~400% (Vidro de digitalização), 25˜400% (ADF) Cópias Múltiplas: 1 - 99 páginas
Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / **Enquadramento Automático Alimentador automático ADF**: 50 folhas
Cópia Frente e Verso Automática pelo ADF.

TIPO 2 — MULTIFUNCIONAL

Impressora multifuncional laser — impressão preto e branco, com as seguintes características:

Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax

Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Resolução da digitalização Hardware: Até 4800 x 4800 dpi; ótica: Até 600 x 600 dpi

Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias

Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400%

Definições de copiadora Cópias; Tam. original; Reduzir/ampliar; Intens. da imp.; Tipo original; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.;

Cópia de ID; Ajustar plano de fundo; Ajuste auto. de cópia

Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-Tx; 802.11 b/g/n sem fio Capacidade sem fios Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada

Memória Padrão: 128 MB

Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas;

Capacidade do alimentador automático de documentos: 40 folhas.

TIPO 3 — IMPRESSORA

Impressora laser — impressão preto e branco, com as seguintes características:

Funções: impressão

Velocidade de impressão em preto A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página: Em até 8,3 segundos; Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi;

Tecnologia de impressão: Laser

Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio

Capacidade sem fios Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada

Memória Padrão: 64 MB; Máximo: 64 MB

Velocidade do processador: 400 MHz

Ciclo de trabalho Mensal A4: Até 10.000 páginas

Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Manuseamento de papel Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão;

Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão;

Bandejas standard de papel: 1

TIPO 4 — IMPRESSORA COLORIDA

Impressora Laser — Impressão preto e branco e colorida, com as seguintes características:

Tecnologia de impressão: laser

Velocidade de impressão: Preto: Até 16 ppm / Cores: Até 4 ppm Resolução de **Impressão:** 600 x 600 ppp

Memória: 64 MB

Ciclo de trabalho mensal: até 15.000 páginas

Interface e conectividade: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 Fast Ethernet 10/100Base-TX; 1 Sem fios 802.11b/g/n;

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Os equipamentos e materiais adquiridos através do Pregão Eletrônico suprirão as necessidades dos diversos departamentos e secretarias desta prefeitura.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Estes materiais e serviços serão adquiridos para suprir e manter as Atividades junto aos diversos departamentos e secretarias desta prefeitura, durante o exercício de 2022/2023, com entrega imediata, de acordo com cada solicitação.

RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dia, após entrega e emissão do documento fiscal. No documento fiscal a CNPJ deverá ser igual ao do contrato, com o qual a empresa participou do processo licitatório.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Os valores estimados estão de acordo com os preços praticados no mercado, chegando a um valor médio considerável.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos desta licitação será de competência de cada secretaria, no ato do recebimento do material e o gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria de Administração.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, nas dependências da Secretaria da qual solicitou a entrega, e os que forem solicitados pela Secretaria, deverão serem entregues de acordo com solicitação, neste município, no prazo máximo de 3 (três) dias, após entrega do empenho.

Assistencia Técnica dos equipamentos ou troca dos mesmos deverá ocorrer no prazo máximo de até 4 horas assim não causando prejuízo a essa municipalidade.

A empresa deverá ter sede dentro de um raio de no máximo 70 km da sede deste município conforme google maps.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta será de 60 dias.

Bela Vista do Toldo (SC), 11 de Outubro de 2022.

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2022
PROCESSO Nº xx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Alfredo Cezar Dreher, portador do RG 1.793.412 e do CPF 653.002.469-72, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº xxxx/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº xxxx/22 efetuará o fornecimento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (REPOSIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHO), EXCETO PAPEL,**

DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme consta no Termo de Referencia em anexo, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	P. UNIT.
01	01	UNID			

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

O referido contrato vigorará pelo período de XX/XX/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL

Projeto Atividade 2.036 – Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

12 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade 2.038 – Manutenção do SCFV e CRAS

18 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.35.0856 – CRAS

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 2.029 – Manutenção dos Fundos e Ações da Atencção Básica

8 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.38.0823 – Outras Transf União

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

21 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto Atividade 2.006 – Assistência ao Produtor Rural

33 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade 2.007 – Ações Voltadas a Melhoria da Agricultura

35 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2.008 – Manutenção da Secretaria de Educação

50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0701 – Recursos MDEB

Projeto Atividade 2.009 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

53 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0701 – Recursos MDEB

Projeto Atividade 2.013 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

60 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0701 – Recursos MDEB

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

83 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade 2.024 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

85 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades

pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor xxxxxxxxxx, portador do RG. xxxxxxxxxxxx e do CPF. xxxxxxxxxxx, servidor público municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) .....;

A troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), xxx de xxxxxxxx de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ CPF:_____

Nome:_____ CPF:_____

ANEXO III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO

(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
Número do edital:
Número do Pregão Eletrônico:
Marca/Modelo: Anexar folder dos produtos cotados
Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital): Preço (em R$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14.

***SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

Observações

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica**, SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

A Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022– Processo nº xx/2022, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____,_____de_____de 2022.

_____

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, __(nome completo), representante legal da empresa ___(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Processo nº xx/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, declaro sob a pena da Lei Federai nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____,_____de_____de 2022.

_____

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Processo nº xx/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, compromete-se, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

_____,_____de_____de 2022.

_____

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Processo nº xx/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório (item 12.1.3.1 do edital) somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

_____,_____de_____de 2022.

_____

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____(nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( )emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

_____,_____de_____de 2022.

_____

Representante legal da empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IX

MODELO PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº xx/2022 Processo nº xx/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

E-mail:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS:

Nº	NOME DO LOCAL	IMPRESSORA	CÓPIAS MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL MÊS	Nº CÓPIAS 12 MESES	VALOR TOTAL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	7.000			84.000	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TIPO 3 - IMPRESSORA	100			1.200	
03	NEM JULIANA TOMPOROSKI KRULL	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600			31.200	
04	ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA CORREA AGOSTINHO	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	5.500			66.000	
05	ESCOLA JOÃO PEDRO ALBERTI	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600			31.200	
06	ESCOLA JOSÉ SCHIMBORSKI	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600			31.200	
07	CRECHE DELFINO CORREA DA MAIA	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600			31.200	

08	CRECHE RAIOS DE SOL	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600			31.200	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	TIPO 3 - IMPRESSORA	400			4.800	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE CONVÊNIOS**	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	1300			15.600	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE TESOURARIA**	TIPO 3 - IMPRESSORA	900			10.800	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE CONTABILIDADE**	TIPO 3 - IMPRESSORA	450			5.400	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	1600			19.200	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **–** SETOR DE BLOCOS	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	1200			14.400	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **- RECEPÇÃO**	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	800			9.600	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SECRETÁRIA	TIPO 3 - IMPRESSORA	250			3.000	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE LICITAÇÃO**	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	6000			72.000	

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE TRIBUTOS**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	1300			15.600	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE JURÍDICO**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	200			2.400	
20	JUNTA MILITAR	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	400			4.800	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE RECURSOS HUMANOS COMPRAS 1**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	800			9.600	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE COMPRAS 2**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500			6.000	
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	200			2.400	
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE. CULTURA E TURISMO	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	600			7.200	
25	PROCON	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	150			1.800	
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - **VETERINÁRIO**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	100			1.200	
27	GABINETE PREFEITO	TIPO 4 - IMPRESSORA COLORIDA	50			600	
28	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **RECEPÇÃO**	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	3000			36.000	
29	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **SALA**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	300			3.600	

30	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	1000			12.000	
31	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 4 - IMPRESSORA COLORIDA	500			6.000	
32	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500			6.000	
33	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500			6.000	
34	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500			6.000	
TOTAL MENSAL		**R$**	**TOTAL ANUAL**			**R$**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$.....(. .....)

OBSERVAÇÕES: Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega do objeto licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;

b) Recebemos do Município de BELA VISTA DO TOLDO/SC todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

d) Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de BELA VISTA DO TOLDO/SC bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

Cidade, DATA: __/__/____

_____

Licitante CNPJ

Representante Legal da Licitante RG./CPF.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Processo Administrativonº xx/2022
Pregão Eletrônico nº xx/2022

(NOME DA EMPRESA), CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, Inscrição EstadualXXXXXXXXXXXXXXXXXX,sita a Rua xxxxxxxxxx, bairro, Municipio xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXX e do CPF.XXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de BELA VISTA DO TOLDO/SC a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)
CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DO NASCIMENTO:_____/_____/_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

_____,_____de_____de 2022

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

ANEXO XII

PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	

ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seus interesses realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. Apresentar lance de preço;

III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira;

IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;

V. Interpor recursos contra atos do Pregoeira;

VI. Apresentar e retirar documentos;

VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. Assinar documentos relativos às propostas;

IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO - Ausência de Parentesco

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº_____, componente do objeto de licitatório_____ (nome do objeto), **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo parentesco com agente público do Município de Bela Vista do Toldo/SC, conformidade a Lei 14.133/21.

_____,_____de_____de 2022

_____

Representante legal da empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).